

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 18 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de São João Batista do Glória e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o feriado municipal de 08 de Dezembro, previsto na Lei nº 1.049/2002 e seguindo o Decreto Municipal nº 2.267 de 23 de Novembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O dia 07 de Dezembro de 2020 segunda-feira, como **ponto facultativo**.

**Art. 2º** Neste dia não funcionarão os serviços prestados pela Câmara Municipal de São João Batista do Glória.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua fixação no mural do Poder Legislativo Municipal.

São João Batista do Glória/MG, 01 de Dezembro de 2020.



**DANILO JOSÉ SOARES MARQUES**  
**PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL**